



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2

O Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, com sede na Rua Joaquim Garcia s/nº, Centro, na cidade de Camboriú/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0004-29, neste ato representado(a) pela Diretora Geral Sirlei de Fátima Albino, nomeado(a) pela Portaria nº 103/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 28 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 2105264, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 8/2020**, publicada no DOU de 27/07/2020, processo administrativo nº 23350.000809/2020-19, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Eventual Aquisição de Insumos Agrícolas e para o cão-guia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú** conforme especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão nº 8/2020*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA**
Rod BR 282 Km 0 nº 1470 - Conta Dinheiro – Lages/SC
CNPJ: 81.548.802/0001-3 FONE: (49) 3223-3286/9919-6525
E-mail: agrorosa@bol.com.br

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRIO
7	Adsorvente de toxinas e venenos de uso veterinário oral. COMPOSIÇÃO: Carvão Ativado = 40 g, Zeolita = 40 g, Caolim = 10 g, Pectina = 10 g APRESENTAÇÃO: Sachês de 8 gramas. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Enterex (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	ENTEREX - VETNIL	UNIDADE	30	R\$ 7,70
8	Endectocida de uso veterinário injetável. COMPOSIÇÃO: Ivermectina = 1,0g, clorsulon = 10,0g, veículo q.s.p. = 100,0 mL. APRESENTAÇÃO: Frasco com 500mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Ivomec F (Merial) VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	IVOMEC F	UNIDADE	5	R\$ 128,30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

9	Bernicida, mosquicida, piolhícola e larvícola sistêmico pronto para uso. Uso tópico, aplicação spot on. COMPOSIÇÃO: Fentione = 15,0 g, excipiente = 100,0 g. APRESENTAÇÃO: Frasco de 1L. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Tiguvon 15 Spot on (Bayer). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	Tiguvon Spot on - BAYER	UNIDADE	5	R\$ 150,90
13	Antimicrobiano de uso veterinário injetável de longa ação. COMPOSIÇÃO: Cada frasco-ampola contém 86 g de pó micronizado: Benzilpenicilina benzatina - 3.000.000 UI; Benzilpenicilina potássica - 1.500.000 UI; Benzilpenicilina procaína - 1.500.000 UI; Estreptomicina (sulfato) - 1.250 mg; Dídroestreptomicina (sulfato) - 1.250 mg. Cada frasco de 15 mL do diluente estéril contém: Diclofenaco sódico - 225 mg; Água para injeção q.s.p. - 15 mL. APRESENTAÇÃO: Frasco com 86g + frasco com 15mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Bravectin Forte (Bravet). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	Bravectin Forte - BRAVET	UNIDADE	30	R\$ 11,10
15	Spray sarnicida com funções anti-inflamatórias, anti micóticas e antialérgica de uso veterinário. COMPOSIÇÃO: Cada 100 ml Contém Monossulfiran 2,50 g, Veículo alcoólico q.s.p. 100ml. APRESENTAÇÃO: Frasco com 150mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Tetisarnol (Coveli). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	Tetisarnol	UNIDADE	15	R\$ 36,30
16	Antiparasitário de uso veterinário tópico. COMPOSIÇÃO: 45mg de Selamectina. APRESENTAÇÃO: Pipetas com 0,75 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Revolution 6% gatos 2,6 a 7,5kg (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	Revolution 6% 45mg - ZOETIS	UNIDADE	50	R\$ 48,95
17	Complexo vitamínico de uso veterinário oral, COMPOSIÇÃO: 600.000 UI Vitamina A (mín.), 300 mg Vitamina B1 (mín.), 150 mg Vitamina B2 (mín.), 400 mg Vitamina B5 (mín.), 150 mg Vitamina B6 (mín.), 1.000 mcg Vitamina B12 (mín.), 120.000 UI Vitamina D3 (mín.), 3.000 UI Vitamina E (mín.), 1 mg Biotina (mín.), 600 mg Nicotinamida (mín.), 1.080 mg Cloreto de colina (mín.), 3.000 mg Ferro (mín.), 68,77 mg Gluconato de cálcio (mín.), 68,77 mg Gluconato de cálcio (mín.), 71,22 mg Gluconato de cálcio (máx.), 90 mg Cobre (mín.), 45 mg Cobalto (mín.), 45 mg Zinco	Bulvitan Plus - COVELI	UNIDADE	5	R\$ 29,90



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

	(mín.), 200 mg Manganês (mín.), 550 mg Metionina (mín.), 90 mg L-lisina (mín.), 1.000 g Veículo q.s.p. APRESENTAÇÃO: Frasco com 120 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Bulvitran (Covell). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.				
18	Antidiarreico de efeito imediato, indicado no tratamento das afecções gastrointestinais e diversas doenças infeciosas causadas por bactérias gram-positivas, gram-negativas e micoplasmas sensíveis a sulfa e estreptomicina. COMPOSIÇÃO: Cada 15 g contém: Ftalilsulfatiazol 1,0g, Sulfaguanidina 1,5g Sulfato de Estreptomicina 0,45g, Hidróxido de Alumínio 0,8g, Pectina 0,6g, Caulim 3,5g, Veículo q.s.p.15,0g. APRESENTAÇÃO: Envelopes com 15 gramas. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Entero Bio Pet Antidiarréico (BioFarm), VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	Enterobio Pet - BIOFARM	UNIDADE	20	R\$ 3,50
22	Antiespasmódico de uso veterinário injetável. COMPOSIÇÃO: Cada mL contém: Sulfato de Atropina 10mg, Veículo q.s.p. 1mL. APRESENTAÇÃO: Frasco com 20mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Atropina 1% Fagra (Vetoquinol). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	Atropina 1% - VETOQUINOL	UNIDADE	10	R\$ 13,10
23	Apito para adestramento, material alumínio, aproximadamente 6cm de comprimento, aproximadamente 1 cm de largura, com argola de metal.	Chalesco	Unidade	20	R\$ 18,00
24	BRINQUEDO INTERATIVO - PRODUZIDO COM MATERIAL DE MÉDIA/ALTA DUREZA, TIPO "KONG" COM DISPENSER PARA RAÇÃO OU PETISCO - TAMANHO GRANDE = 30-65lbs/13-30 kg COR VERMELHO - PESO APROXIMADO 400g	Kong	Unidade	20	R\$ 114,90
30	SHAMPOO ANTISÉPTICO E COADJUVANTE TERAPÉUTICO NO COMBATE ÀS DERMATOPATIAS DE CÃES E GATOS DE ETIOLOGIA BACTERIANA E FÚNGICA. COMPOSIÇÃO: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE 20% = 20%, CETOCONAZOL = 4%, VEÍCULO Q.S.P = 100% PRODUTO SIMILAR: SHAMPOO CETODINE. VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Cetodine	frasco 500ml	6	R\$ 81,24



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

37	TIJELA (COMEDOURO/VASILHA) PARA ÁGUA/ALIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE DE 2,3 A 2,5 LITROS - FUNDO LISO (SEM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE AO REDOR DA BORDA E OU NO FUNDO) - DIMENSÕES: DIÂMETRO MAIOR SUPERIOR: 23 CM, DIÂMETRO MENOR/FUNDO: 17 CM, ALTURA: 9 CM, BORDA SUPERIOR: 1 CM	CHALESCO	Unidade	15	R\$ 30,60
38	CLICKER PARA ADESTRAMENTO DE CÃES, MODELO PROFISSIONAL	Chalesco	Unidade	10	R\$ 18,00
39	SHAMPOO COM CONDICIONADOR (02 EM 01) NEUTRO PARA CÃES (GALÃO COM 5 LITROS)	Chemitec	GALÃO COM 05 LITROS	6	R\$ 70,90
43	LUVA DE ESCOVAÇÃO (MASSAGEADORA) FEITA EM MATERIAL DE QUALIDADE, LAVÁVEL, REVESTIDA EM MATERIAL DE NYLON TELADO, AJUSTÁVEL A MÃO E TAMBÉM COM UMA FITA - ou EM VELCRO - PARA FIXAÇÃO NO PUNHO, A PARTE INTERNA COM PINOS DE BORRACHA PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, PÉLOS MORTOS E TODOS OS TIPOS DE IMPUREZAS E A PALMA POSSUI RANHURAS LEVANTADAS NA SUPERFÍCIE PARA UMA MELHOR REMOÇÃO DOS PÉLOS. A LUVA DEVE SER COM DESIGN ERGONÔMICO PARA FACILITAR A LINPEZA DOS PELOS MORTOS E SOLTOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: Mister Zoo e WAHL	WAHL	Unidade	20	R\$ 36,60
63	VACINA INATIVADA INDICADA PARA VACINAÇÃO DE CÃES SÁDIOS, A PARTIR DE OITO SEMANAS DE IDADE, COMO AUXILIAR NA PREVENÇÃO DA TRAQUEOBRONQUITE INFECCIOSA DOS CÃES ("TOSSE DOS CANIS") CAUSADA PELA BACTÉRIA BORDETELLA BRONCHISEPTICA. COMPOSIÇÃO: PRODUTO COMPOSTO DE EXTRATO ANTIGÊNICO INATIVADO DA BACTÉRIA BORDETELLA BRONCHISEPTICA. NÃO POSSUI ADJUVANTE. FRASCO DE 1 ML. PRODUTO SIMILAR: BRONCHIGUARD. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA	Bronshiguard - Zoetis	unidade	35	R\$ 60,00
64	VACINA VIVA ATENUADA INDICADA PARA VACINAÇÃO DE CÃES SÁDIOS A PARTIR DE SEIS SEMANAS DE IDADE, COMO AUXILIAR NA PREVENÇÃO DA CINOMOSE CANINA, DA HEPATITE INFECCIOSA CANINA (CAUSADA PELO ADENOVÍRUS CANINO TIPO 1), DE DOENÇA RESPIRATÓRIA (CAUSADA PELO ADENOVÍRUS CANINO TIPO 2), DA	Vanguard Plus - Zoetis	unidade	35	R\$ 60,00





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

PARAINFLUENZA CANINA, DA CORONAVIROSE CANINA, PARVOVIROSE CANINA E DAS LEPTOSPIROSES CAUSADAS PELA LEPTOSPIRA CANICOLA, L. GRIPPOTYPHOSA, L. ICTEROHAEMORRHAGIAE E L. POMONA. COMPOSIÇÃO: A FRAÇÃO LIOFILIZADA CORRESPONDE A 1 DOSE DE 1 ML É CONSTITUÍDA DOS VÍRUS VIVOS ATENUADOS COM TÍTULOS MÍNIMOS POR DOSE NA DATA DO VENCIMENTO DE 102,5DICT50 PARA CINOMOSE, 102,9DICT50 PARA ADENOVÍRUS TIPO 2, 105,0DICT50 PARA O VÍRUS DA PARAINFLUENZA CANINA, 107,0DICT50 PARA PARVOVÍRUS E DE 600 UN (UNIDADE NEFELOMÉTRICA) PARA CADA UMA DAS LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIRA CANICOLA, L. GRIPPOTYPHOSA, L. ICTEROHAEMORRHAGIAE E L. POMONA). O DILUENTE É UMA PREPARAÇÃO LÍQUIDA DE 1 DOSE DE 1 ML DA VACINA DE CORONAVÍRUS CANINO (CCV) INATIVADO CONTENDO UM ADJUVANTE E É USADO PARA REIDRATAR O COMPONENTE LIOFILIZADO. FRASCOS DE 1 ML (VACINA LIOFILIZADA + VACINA LÍQUIDA). NOME COMERCIAL SUGERIDO: VANGUARD PLUS (V10) VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.				
--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú/SC - UASG 158460 – Rua Joaquim Garcia S/N Centro – Camboriú/SC, Caixa Postal 2016, Cep 88340-055 – Setor almoxarifado; Fone 47-2104-0868.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666 de 1993 e no Decreto nº 7.892 de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinqüenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - 4.5.1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.5.2. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, no período de **27/07/2020 a 26/07/2021**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.8.1. por razão de interesse público; ou
- 6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

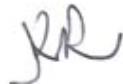
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,





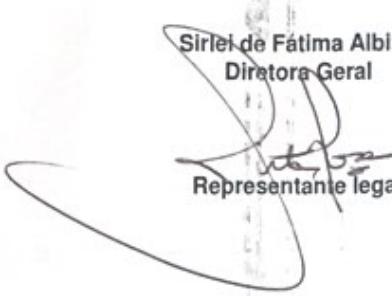
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892 de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e **encaminhada cópia aos demais órgãos participantes**.

Camboriú/SC, 27 de julho de 2020

Sirlei de Fátima Albino
Diretora Geral


Representante legal



Emitido em 27/07/2020

ATA N° 936/2020 - CCLIC/CAM (11.01.03.01.02.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/08/2020 12:42)

LIA MARA SILVA DE SOUZA
ESCRITURARIO
CCLIC/CAM (11.01.03.01.02.01.04)
Matrícula: 1357151

(Assinado digitalmente em 05/08/2020 14:21)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO
DIRETOR GERAL - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
DG/CAM (11.01.03.01)
Matrícula: 2105264

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **936**, ano: **2020**, tipo: **ATA**, data de emissão: **05/08/2020** e o código de verificação: **de411efb23**